



Ofício de retirada n. _____ / 2021

Exmo. Sr. Presidente,

Recentemente, apresentei a esta Casa de Leis o Projeto de Lei n. 186/2021, a dispor *"sobre a preervação e tombamento do patrimônio histórico e cultural denominado popularmente como 'Fonte dos Jesuítas'"*, dando ainda outras providências.

Neste sentido, destaco que o referido Projeto de Lei foi apresentado após participar de uma conferência com diversos estudiosos sobre a história do Município de Guarapari, oportunidade em que fui alertado sobre a deterioração do patrimônio histórico local - principalmente sobre os riscos que a chamada "Fonte dos Jesuítas" (ou "Poço dos Jesuítas") corre, diante da acelerada urbanização que o seu entorno vem sofrendo, com a construção de diversas edificações.

Contudo, fui alertado pela Assessoria desta Casa de Leis que a proteção de diversos patrimônios históricos do Município de Guarapari - a exemplo da própria "Fonte dos Jesuítas" - já encontra previsão legal no âmbito do art. 350 da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de modo que realizar nova proposição legislativa nesse sentido poderia ser medida inócua e, ainda por cima, passível de conter vícios de legalidade (em uma análise entre o Projeto de Lei proposto e a Lei Orgânica Municipal) e de constitucionalidade.

De mais a mais, infelizmente, sabe-se que a existência de diplomas normativos não é garantia alguma de que o Poder Executivo criará e implementará Políticas Públicas voltadas à proteção do patrimônio histórico local, não tendo o Poder Legislativo a competência e as atribuições necessárias para forçá-lo a isso.

Nada impede, porém, que outras medidas, a fim de se fazer a devida aplicação da legislação existente, possam ser realizadas, notadamente por meio de provocação do Poder Judiciário pelos atores competentes.

Assim, com fundamento no art. 100, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicito a Vossa Excelência a retirada do Projeto de Lei n. 186/2021, notadamente por que a matéria ainda não recebeu parecer da(s) Comissão(ões) competente(s).

Denizart - Zazá

Vereador

